



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.285/0001-08
Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N.
Bairro: Centro - CEP: 64.580-000
Telefone: (89)3459-1121



DECRETO Nº: 007/2022

"Convocação para IV Conferencia Municipal de Educação de Patos do Piauí-PI, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da lei Orgânica Municipal e acatando a deliberação do Fórum Nacional de Educação — FNE e observando o art. 6º da Lei n 009/2015 — PME, estabelece a realização da **IV Conferencia Municipal de Educação de Patos do Piauí-PI**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocada a IV Conferencia Municipal de Educação de Patos do Piauí - PI a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2022, na Avenida Joaquim Lopes dos Reis, S/N - Centro com o tema: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: Compromisso com o futuro da Educação Brasileira".

Art. 2º - As Conferencias Municipais serão realizadas com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PNE (Plano Nacional de Educação) vigente e subsidiar a elaboração do PNE para o decênio subsequente.

Art. 3º - São objetivos específicos da IV Conferencia Municipal de Educação de Caridade-Piauí.

I-Acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE (Conferência Nacional de Educação) 2022, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias;

II-Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

III - Avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação — PME, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais;

IV - Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024/2034;

Art. 4º - A conferencia Municipal de Educação, além do tema central será precedida dos seguintes eixos temáticos e subeixos, assim organizado;



Eixo 1. O PNE 2024 — 2034: avaliação das diretrizes e metas:

I - Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 — Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

II O Plano Nacional de Educação 2014 — 2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.

III O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

IV O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.

VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular — BNCC.

VII O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.

VIII O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.

IX O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação:

I. O PNE 2024 — 2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.

II. O PNE 2024 — 2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção:

I. O PNE 2024 — 2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público privadas, avaliação e regulação da educação.

II. O PNE 2024 — 2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

O PNE 2024 — 2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.285/0001-08
Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N.
Bairro: Centro - CEP: 64.580-000
Telefone: (89)3459-1121



Art. 5^o - As diretrizes gerais e organizativas para a realização da IV Conferencia Municipal de Educação será observada o documento norteador da IV CONAE disponibilizado pelo FNE.

Art. 6^o - A conferencia Municipal de educação encaminhará propostas e elegerá delegados para ampliação da discursão.

Art. 7^o - Para a organização e realização dos trabalhos da Conferencia Municipal ficam instituídas as seguintes comissões:

- I Comissão Central de Organização — CCO;
- II. Comissão Especial de Mobilização e Divulgação — CEMD;
- III Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização — CEMS;

Art. 8^o - A organização da Conferencia Municipal terá as seguintes atribuições:

- I Coordenar, supervisionar e promover a realização da conferencia, observando os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II . Elaborar o regimento da IV Conferência Municipal de Educação em consonância com o documento da CONAE 2022;
- III Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da conferencia;
- IV - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;
- V - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferencia;
- VI - Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação;

Paragrafo único - O regimento q que o caput deverá ser aprovado durante a conferência.

Art. 9^o - As despesas com a realização da IV Conferencia Municipal de Educação de Patos do Piauí ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do município (ou da Secretaria Municipal de Educação se existir dotação).

Art. 10 - Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, Em 02 de Fevereiro de 2022.


Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal